



DECRETO Nº 03621/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal Nº 2.638, de 03 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 6.847,94 (seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.08.01.10.302.1024.2.800 - MANUTENCAO ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAUDE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	205	SAUDE	102	5.000,00
02.08.01.10.304.1025.2.813 - MANUT DA VIGILANCIA EM SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	245	BLVGS	159	547,94
02.09.03.12.365.0002.2.028 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	360	ENSINO	101	800,00
02.11.02.08.244.0006.2.044 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ASSISTENCIA SOCIAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	510	AS.SOC	100	500,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>6.847,94</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.02.02.04.122.0001.1.001 - AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP. P/O GABINETE DO PREFEITO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	3		100	500,00
02.07.02.04.123.0000.0.007 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA-INSS				
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	120		100	5.000,00
02.08.01.10.304.1025.2.813 - MANUT DA VIGILANCIA EM SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	270	BLVGS	159	547,94
02.09.03.12.365.0002.2.852 - MANUTENCAO DA CRECHE MUNICIPAL				
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	365	ENSINO	101	800,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>6.847,94</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>6.847,94</b>



**MUNICÍPIO DE PARAISOPOLIS**  
**DECRETO Nº 03621, de 31 de julho de 2020**

---

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 31 de julho de 2020.

**SERGIO WAGNER BIZARRIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**